



Câmara Municipal de Aljezur

Acta nº 10/07

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 24 de Abril de 2007

Início: 10.00 horas

Encerramento: 12.30 horas

Aprovada em: 08 de Maio de 2007



A reunião realizou-se com a presença de:

Presidência: Manuel José de Jesus Marreiros, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur

Vereadores Presentes:

José Manuel Velhinho Amarelinho

José Manuel Lucas Gonçalves

Maria de Fátima Gomes Abreu Neto da Silva

Verificou-se a ausência do seguinte membro:

Flávio de Jesus Figueiras



A reunião foi secretariada pelo Técnico Superior de Segunda Classe, José da Silva Gregório.



Abertura da Reunião: Verificando-se a presença da maioria dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas 10.00 horas.

Deliberações Tomadas

FALTAS JUSTIFICADAS: – A Câmara tendo conhecimento que o Senhor Vereador Flávio de Jesus Figueiras, não pode estar presente na reunião, por motivos pessoais, deliberou por unanimidade, considerar justificada a sua falta.-----

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INTRODUIR NA ORDEM DO DIA OS SEGUINTE ASSUNTOS: -----

– ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALJEZUR – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO -----

– PEDRO CASALINHO CARRIÇO – ATRIBUIÇÃO DO LOTE VINTE, SITO NO LOTEAMENTO MALHADAIS I – ODECEIXE -----

– AQUISIÇÃO DE PRÉDIO SITO EM ROGIL – ARTIGO CINQUENTA E DOIS, DA SECÇÃO O, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE ALJEZUR SOB O NÚMERO DOIS MIL CENTO E QUARENTA E NOVE -----

I – Período Antes da Ordem do Dia

PONTO UM – DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALJEZUR ACERCA DAS COMEMORAÇÕES DO TRIGÉSIMO TERCEIRO ANIVERSÁRIO DO “25 DE ABRIL” -----

“Reunida em vinte e quatro de Abril de dois mil e sete, a Câmara Municipal de Aljezur não poderia deixar de marcar esta data que protagonizou o início de uma revolução que deixou o seu timbre na Democracia Portuguesa de forma vigorosa e definitiva.-----

Foi precisamente neste dia no ano de mil novecentos e setenta e quatro, que um grupo de militares se instalou

secretamente no posto de comando do movimento golpista no quartel da Pontinha, em Lisboa. -----

Pelas vinte e duas horas e cinquenta e cinco minutos de vinte e quatro de Abril de mil novecentos e setenta e quatro, é transmitida a canção “E depois do Adeus”, de Paulo de Carvalho, pelos Emissores Associados de Lisboa.-----

Este foi um dos sinais previamente combinados pelos golpistas e que desencadeou a tomada de posições da primeira fase do golpe de estado.-----

O segundo sinal foi dado às zero horas e vinte minutos, já do dia vinte e cinco de Abril de mil novecentos e setenta e quatro, quando foi transmitida a canção “Grândola Vila Morena”, de José Afonso, pelo programa Limite, da Rádio Renascença, que confirmava o golpe e marcava o início das operações. -----

Estava assim dado o sinal definitivo e sem retorno, de um novo capítulo da História de Portugal. -----

As forças armadas conduziram esta revolução pacífica da melhor forma evitando qualquer incidente que marcasse pela negativa esta iniciativa, e sem derrame de sangue, ostentando o único sinal de cor vermelha que marcou esta revolução na ponta das G Três – O CRAVO VERMELHO, que deixou este momento da História conhecido como a “Revolução dos Cravos”. -----

As ruas encheram-se de gente ávida de mudança, e esperançada da existência de um amanhecer cheio de novidades. -----

E foi isso mesmo que aquela manhã de Abril veio trazer aos Portugueses.-----

Abril afirmou também o Poder Local.” -----

Volvidas três décadas, o desenvolvimento sustentável, a melhoria das condições de vida dos cidadãos, o pleno de

oportunidades para todos, o combate às assimetrias e a todo e qualquer tipo de exclusão, são algumas das grandes bandeiras da postura Municipal. Trinta e três anos de trabalho feito com o poder junto do Povo é sem dúvida uma das melhores formas de honrar Abril e todos os que directamente participaram nesta vitória da Democracia, a quem o Município de Aljezur deixa aqui esta respeitosa Homenagem.”-----

PONTO DOIS – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA -----

– O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara do Relatório Anual (dois mil e seis) referente ao Protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal de Aljezur, a Associação de Mariscadores da Costa Vicentina e Sudoeste Alentejano e Associação de Pescadores do Portinho da Arrifana e Costa Vicentina, o qual poderá ser consultado por qualquer membro do Executivo.-----

– O Senhor Presidente da Câmara, informou igualmente, os restantes membros do Executivo acerca de documentação referente a assuntos distintos e enviada a diversas entidades, nomeadamente:-----

– RECONVERSÃO DO VALE DA TELHA -----

Ofício número quatro mil cento e cinquenta e quatro, datado de dezasseis de Abril do corrente ano, enviado ao Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que a seguir se transcreve:-----

“Há cerca de dezasseis anos que esta autarquia tem vindo junto da Administração Central do Estado, tentando encontrar uma solução para a reconversão da urbanização do Vale da Telha. -----

Em mil novecentos e noventa e um, foi acordado entre a autarquia a Comissão de Coordenação Regional e o Instituto

da Conservação da Natureza que seria elaborado um estudo de viabilidade para a urbanização.-----

O ICN contratou a elaboração desse estudo, o qual foi adjudicado pelo prazo de seis meses, mas só ao fim de dez anos foi possível ao ICN entregar o mesmo.-----

Para dar continuidade a esse estudo foi constituído um grupo de trabalho que integrava a Câmara Municipal, a CCDR, o ICN e o PNSACV, o qual, após disponibilidade do ICN, reuniu a primeira vez em Fevereiro de dois mil e dois, tendo suspenso as suas funções em finais de dois mil e três, quando o Governo determinou um inquérito urgente, pela Inspeção-Geral da Administração do Território, ao processo do Vale da Telha. -----

Entretanto, em mil novecentos e noventa e sete, foi o Vale da Telha, por decreto do Governo, declarado como Área Crítica de Reconversão e Recuperação Urbanística.

No âmbito do citado grupo de trabalho, foi decidido que deveriam ser propostas medidas preventivas, com vista a salvaguardar a elaboração de um plano de urbanização para o Vale da Telha.-----

Nesse sentido, a Câmara Municipal apresentou uma proposta de medidas preventivas que aguarda resposta há mais de dois anos.-----

Sobre o relatório do inquérito da IGAT, em dezanove de Setembro de dois mil e quatro, o Senhor Secretário de Estado da Administração Local determinou: “Que face à presente decisão seja, de imediato, retomado o processo de recuperação e reconversão urbanística do Vale da Telha, determinado pelo Decreto número trinta e quatro barra noventa e sete, devendo as entidades nele envolvidas – em especial a Câmara Municipal de Aljezur e também a CCDR Algarve e o ICN – dar continuidade de forma célere, aos trabalhos que

vêm realizando, de modo a que a sua conclusão se verifique a muito curto prazo”.-----

Perante este despacho a Câmara Municipal tomou a iniciativa de solicitar uma reunião com a CCDR Algarve e com o ICN, de forma a retomar os trabalhos com vista à reconversão do Vale da Telha, tendo essa reunião ocorrido na CCDR em Janeiro de dois mil e cinco.-----

Contudo e para enorme surpresa nossa, não obstante o despacho do Senhor Secretário de Estado que determinava a continuidade célere dos trabalhos, tanto a CCDR como o ICN comunicaram que não tinham instruções da tutela para prosseguir com os trabalhos.-----

Sobre o retomar dos trabalhos já esta autarquia se dirigiu a V. Exa., por várias vezes, apelando a que determinasse o seu prosseguimento com vista à reconversão do Vale da Telha, tanto mais que foi isso que o Governo decidiu ao classificar o Vale da Telha como Área Crítica de Reconversão e Recuperação Urbanística, através do Decreto número trinta e quatro barra noventa e sete. -----

Estamos assim extremamente preocupados, quanto à dilação que a reconversão do Vale da Telha está a ter, tanto mais que eventuais irregularidades do processo podem ser devidamente sanadas no âmbito de um plano de reconversão a que se refere o Decreto número trinta e quatro barra noventa e sete e o PDM de Aljezur. -----

Contudo, ao longo destes dezasseis anos que temos vindo a tentar uma reconversão para o Vale da Telha, têm sido legalizados enormes loteamentos clandestinos, nomeadamente na grande área metropolitana de Lisboa. -----

Estamos assim em crer que talvez, por dificuldade nossa, não tenhamos ainda sido suficientemente convincentes quanto à importância do assunto em questão. -----

Face ao exposto, deixamos mais uma vez o assunto à melhor consideração e decisão de V. Exa.-----

Com os melhores cumprimentos -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA -----

Manuel José de Jesus Marreiros” -----

– REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS E SISTEMAS ELEVATÓRIAS –
ARRIFANA – CANDIDATURA AO PROALGARVE -----

Ofício número quatro mil cento e cinquenta e dois, datado de dezasseis de Abril do corrente ano, enviado ao Senhor Presidente do Instituto da Conservação da Natureza, que a seguir se transcreve: -----

“Em dezanove de Agosto de dois mil e dois, esta autarquia solicitou parecer ao PNSACV, acerca do projecto acima identificado. -----

Na ausência de resposta ao nosso pedido, a Câmara Municipal lançou o concurso para realização da empreitada, o qual foi publicado no DR em vinte e seis de Agosto de dois mil e cinco. -----

Em três de Outubro de dois mil e cinco, ou seja, mais de três anos depois, recebemos finalmente o parecer do PNSACV (cópia anexa). -----

Como se pode constatar, o parecer do PNSACV refere que se torna necessário apurar a legalidade das construções existentes no DPM. -----

Refere ainda que terá de ser analisada a pertinência económica e as consequências ambientais (estabilidade da falésia). -----

Ora o PNSACV teve tempo mais do que suficiente para esclarecer todas as suas dúvidas e são apenas dúvidas que levanta, pois teve o projecto na sua posse mais de três anos até que emitisse o parecer. Acresce ainda que, desde a data do parecer já decorreram cerca de dezanove meses e nem

mesmo assim, o PNSACV esclareceu as dúvidas que tinha, o que perfaz mais de quatro anos sem que o PNSACV tenha tomado qualquer iniciativa.-----

Impõe-se ainda recordar o que dispõe o artigo setenta e sete, do Regulamento do POOC Sines/Burgau, quanto á área objecto das dúvidas formulados no parecer do PNSACV, ou seja a UOPG cinco – Arrifana.-----

Refere o citado artigo que a UOPG cinco – Arrifana deverá ser objecto de um PAOC, o qual entre outras questões, deverá definir as condições a que devem obedecer as edificações e os equipamentos susceptíveis de serem mantidos ou os que devem ser eliminados.-----

Dispõe ainda que, transitoriamente, até à aprovação do PAOC, poderão ser mantidas as edificações e equipamentos existentes desde que não apresentem inconvenientes ou riscos para a segurança ou salubridade da área. -----

Ora, passados oito anos e quatro meses após a publicação do POOC, o citado PAOC não foi ainda aprovado, apesar de iniciado pelo PNSACV há vários anos e já há vários anos, completamente estagnado. -----

Perante o parecer do PNSACV, é agora a CCCR que não quer financiar parte da obra, objecto das dúvidas do Parque Natural. -----

Ora, em consequência da actuação do PNSACV é o Município de Aljezur que irá ser prejudicado financeiramente, tanto mais que o parecer do ICN nem sequer está fundamentado de facto e de direito, tal como impõe o artigo cento e vinte e cinco, do CPA. -----

De facto, ao referir que se torna necessário apurar a legalidade das construções, denota claramente que o Parque Natural não sabe se são legais ou não, logo tem dúvidas e a dúvida não é fundamento de facto, tanto mais que estando

as construções no DPM, tal como afirma o parecer, é à Administração do Estado que compete verificar da sua legalidade, tal como refere o artigo setenta e sete do Regulamento do POOC e a Administração do Estado não o fez, não obstante o POOC ter sido aprovado há mais de oito anos. -----

Também não constitui fundamento de facto, dizer que terá de ser analisada a pertinência económica do projecto, ou afirmar que o mesmo se poderá afigurar como sobredimensionado, pois tais dúvidas não se inserem minimamente nas competências do PNSACV, porquanto o mesmo terá de pronunciar apenas no âmbito dos planos de ordenamento do território, sobre os quais está vinculado a emitir parecer. E mesmo que tal se inserisse nas suas competências, o PNSACV teve tempo mais do que suficiente para poder esclarecer as suas dúvidas e o mesmo se aplica às dúvidas levantadas quanto à estabilidade da falésia, pois o PNSACV tem o projecto na sua posse há mais de quatro anos. -----

Portanto, os eventuais fundamentos de facto aduzidos pelo PNSACV, não passam de dúvidas e a dúvida não é motivo objectivo para emitir um parecer. O PNSACV deveria ter esclarecido as suas dúvidas e então objectivamente decidir sim ou não. -----

Quanto aos fundamentos de direito a que o artigo cento e vinte e cinco do CPA obriga, também o parecer ignora, pois não refere qualquer norma legal que sustente o mesmo. -----

Importante também se torna sublinhar que, as ditas construções sobre as quais o PNSACV suscita a necessidade de apuramento da sua legalidade, têm sido, na sua grande maioria, objecto de obras de conservação, remodelação e até de reconstrução, e sobre essas obras o PNSACV emitiu abundantes pareceres favoráveis, o que torna ainda mais

estranhas as dúvidas do PN quanto à legalidade das construções. -----

Impõe-se também sublinhar que, estando as construções em DPM, como sustenta o PN, não cobra a Administração do Estado as respectivas taxas de ocupação do espaço, ao qual atribui o estatuto de público.-----

Ora em resultado deste parecer do PNSACV e em resultado da Administração do Estado não ter dado cumprimento ao disposto no artigo setenta e sete do Regulamento do POOC, é o Município de Aljezur que se vê confrontado com a perda de financiamento comunitário (conforme a CCDR vai determinar) para parte da obra, apenas porque o PNSACV tem muitas dúvidas, nomeadamente quanto à legalidade das construções. -----

Ora essas construções têm de ser mantidas, excepto as que ofereçam riscos (e o PNSACV/ICN quanto aos riscos nada determinou ainda), conforme determina o artigo setenta e sete do regulamento do POOC, pelo que tendo de ser mantidas devem ser dotadas de infraestruturas de saneamento, nomeadamente de esgotos (as restantes já têm há dezenas de anos), tanto mais que é precisamente a ausência de esgotos que está a pôr em grave risco a estabilidade da falésia, pois algumas construções nem fossa têm e os danos ambientais estão claramente à vista. -----

Sendo este município completamente alheio às dúvidas do PNSACV, que teve tempo mais do que suficiente para as esclarecer e ainda completamente alheio ao facto da Administração do Estado não ter promovido a elaboração do PAOC para a UOPG cinco – Arrifana, não pode a mesma ser financeiramente prejudicada, nem os graves problemas de esgotos não tratados que afectam o ambiente e a estabilidade da arriba, podem manter-se por mais tempo. -----

Face ao exposto impõe, com toda a justiça, que seja emitido inequívoco parecer favorável para o projecto em apreço. -----

Com os melhores cumprimentos -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA -----

Manuel José de Jesus Marreiros” -----

– INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO/REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS E SISTEMAS ELEVATÓRIAS DE ARRIFANA-----

Ofício número quatro mil cento e cinquenta e três, datado de dezasseis de Abril do corrente ano, enviado ao Senhor Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, que a seguir se transcreve: -----

“Na sequência da reunião havida, nessa CCDDR e Na qual esteve presente o Presidente da Comissão Directiva do PNSACV, temos a comunicar a nossa fundamentada discordância sobre o eventual corte no financiamento da obra, conforme abaixo explicitamos: -----

UM – A Câmara Municipal seguiu todos os procedimentos administrativos aplicáveis à aprovação do projecto e ao processo de concurso da empreitada; -----

DOIS – O Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina foi consultado em dezanove de Agosto de dois mil e dois, a fim de emitir o seu parecer acerca do projecto da obra, não o tendo feito em tempo, pois só respondeu em três de Outubro de dois mil e cinco, ou seja, mais de três anos após o pedido da autarquia, quando o anúncio do concurso da empreitada já tinha sido publicado em Diário da República no dia vinte e seis de Agosto de dois mil e cinco.

TRÊS – Resulta claramente da legislação aplicável que, não tendo a Comissão Directiva do PNSACV, respondido no prazo de trinta dias, previsto do Regulamento do PNSACV, o parecer daquela entidade é considerado como favorável, aliás como próprio presidente do ICN sustenta (vide documento

remetido a essa CCDR a coberto do nosso officio número onze mil quatrocentos e quarenta e nove, de seis de Outubro de dois mil e seis); -----

QUATRO – Sem prejuízo do exposto em três, analisemos também o parecer do PNSACV, remetido fora de prazo, e recebido nesta autarquia em três de Outubro de dois mil e cinco, de forma a averiguar da sua fundamentação. -----

Determina o artigo cento e vinte e cinco do CPA que, a fundamentação dos actos administrativos deve ser expressa, através de sucinta exposição dos fundamentos de facto e de direito da decisão, o que manifestamente não se reconhece existir no parecer do PNSACV: -----

a) A fundamentação de direito é inexistente, pois no parecer do PNSACV, não é referida qualquer norma legal que sustente o parecer, nos termos em que foi emitido; -----

b) Quanto à fundamentação de facto temos a sublinhar: -----
O PNSACV refere que a pretensão fica condicionada ao apuramento da legalidade das construções existentes no DPM – claro está que este condicionamento revela de imediato que o PNSACV tem dúvidas quanto à legalidade das construções, ou seja, não sabe se são legais ou não e por isso suscita a necessidade de apuramento da legalidade. É assim mais do que evidente que este condicionamento não constitui fundamento de facto, pois a dúvida não é um facto objectivo e determinante e a administração não pode condicionar as suas decisões porque tem dúvidas. A administração tem que responder sim ou não e com fundamentos sólidos e sustentados na lei. -----

Aliás mesmo que a dúvida quanto à legalidade das construções pudesse ser aceite como fundamento, é inequívoco que até hoje, nem PNSACV nem o MAOTDR, demonstraram qualquer vontade ou tomaram qualquer iniciativa para

esclarecer a legalidade das construções, sendo certo que a autarquia solicitou o parecer em Agosto de dois mil e dois e esse parecer foi dado há dezanove meses.-----

Mais se estranham as dúvidas do PNSACV, quanto à legalidade das construções, quando há muitos anos que aqueles serviços têm dado pareceres favoráveis a sucessivos projectos de edificação e de alteração, na área em apreço.--

Fala ainda o parecer do PNSACV da pertinência económica do projecto e do seu eventual sobredimensionamento, o que mais uma vez rejeitamos como fundamento de facto. Em primeiro lugar porque o parecer mais uma vez se sustenta em dúvidas e em segundo lugar porque é completamente estranho às competências do PNSACV se pronunciar sobre a sustentabilidade económica ou técnica do projecto. As suas competências estão definidas na lei e limitam-se à análise da conformidade dos projectos com os planos legalmente em vigor e que dependem daqueles serviços. -----

Por último o parecer do PNSACV fala da necessidade de averiguar as consequências ambientais (estabilidade da falésia) de segmentos do projecto, mas é certo que até hoje ainda não averiguou nada. Aliás a autarquia enviou o projecto técnico para o PNSACV, onde naturalmente o Parque Natural poderia verificar e dissipar as suas dúvidas. -----

CINCO - É pois inequívoco que o parecer do PNSACV, recebido fora do prazo não apresenta fundamentos de facto e de direito que sustenta a sua decisão, conforme determina o artigo cento e vinte e cinco do CPA;-----

SEIS - É igualmente inequívoco que o PNSACV e o MAOTDR, não têm cumprido com as suas obrigações quanto à gestão do DPM, pois ao sustentarem que a área em apreço é DPM, não só não tomaram qualquer iniciativa para averiguar da suposta ilegalidade das construções, como ainda

e mais grave, não têm acautelado os interesses financeiros do Estado, não cobrando essas ocupações do DPM. ----- Acresce ainda que também não fizeram aprovar (e o POOC já foi publicado há mais de oito anos), conforme era sua obrigação a UOPG cinco – Arrifana, prevista no artigo setenta e sete, do Regulamento do POOC Sines/Burgau, e como o não fizeram as construções existentes devem manter-se e ser servidas pelas infraestruturas, tal como determina o parágrafo quarto do artigo setenta e sete, do Regulamento do POOC e serem servidas de infraestruturas de drenagem de esgotos, pois é a sua ausência que está a pôr em risco a estabilidade da falésia. -----

SETE – EM CONCLUSÃO: o parecer do PNSACV foi favorável, porque não foi remetido no prazo legal; o parecer do PNSACV não contém os fundamentos de facto e de direito previstos no artigo cento e vinte e cinco do CPA; as construções existentes foram alvo de sucessivas obras e de abundantes pareceres favoráveis do PNSACV; as construções existentes têm enquadramento no POOC, nos termos previstos no número quatro, do artigo setenta e sete do Regulamento do POOC. -----

Face ao atrás exposto esta autarquia não aceitará qualquer redução no financiamento da obra e tomará todas as medidas legais e/ou contenciosas, no sentido de fazer valer os seus direitos quanto ao integral financiamento da obra. -----

Com os melhores cumprimentos -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA -----

Manuel José de Jesus Marreiros” -----

INFORMAÇÃO SOBRE PESSOAL -----

No uso de competência, delegada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aljezur, a três de Janeiro de dois mil e sete, em matéria de superintendência na gestão e direcção do

pessoal ao serviço do município, conferida pela alínea a) do número dois, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, informo os membros do Executivo, sobre os assuntos abaixo indicados: -----

“ALTERAÇÕES OCORRIDAS AO NÍVEL DE RECURSOS HUMANOS, NO PRIMEIRO TRIMESTRE DE DOIS MIL E SETE”-----

CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO:---

Celebração: -----

Na sequência do processo de selecção e de acordo com o despacho emitido pelo Senhor Presidente, a vinte e seis de Julho de dois mil e seis, foi celebrado com RAQUEL MARGARIDA VIANA FARIA DE DEUS, a dois de Janeiro de dois mil e sete, pelo prazo de um ano, contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, para desempenhar as funções de Técnico Superior Estagiário – Área de Geografia.-----

NOMEAÇÃO DE PESSOAL:-----

Na sequência do Concurso Interno Geral de Acesso para provimento de um lugar na Categoria de Técnico Superior Assessor – Arquitecto e de acordo com o meu despacho datado de dezassete de Janeiro de dois mil e sete, nomeie o candidato FILIPE JORGE DOS SANTOS ALMEIDA, para ocupar o lugar supra referido, o qual aceitou a respectiva nomeação a sete de Março de dois mil e sete.-----

Na sequência do Concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares na categoria de técnico de informática do Grau Três, Nível Um e de acordo com o meu despacho datado de quinze de Março de dois mil e sete, nomeie, para ocupar os lugares supra referidos os candidatos, MIGUEL FILIPE VICENTE e VÍTOR MANUEL PACHECO DE JESUS, os quais aceitaram a respectiva nomeação a trinta de Março de dois mil e sete.-----

RECLASSIFICAÇÃO PROFISSIONAL: -----

Por despacho emitido pelo Senhor Vice-Presidente a dezoito de Janeiro de dois mil e sete, foi reclassificado profissionalmente, nos termos dos artigos dois e cinco do Decreto-Lei número duzentos e dezoito barra dois mil, de nove de Setembro, o funcionário MANUEL DA COSTA MARREIROS, na categoria de Condutor de Máquinas pesadas e Veículos Especiais, o qual tomou posse do novo cargo a sete de Março de dois mil e sete. -----

APOSENTAÇÕES: -----

Por se encontrarem nas condições previstas no Estatuto da Aposentação, foram aposentados os seguintes funcionários do Quadro de Pessoal, nas datas indicadas: -----

– CARLOS ALBERTO DUARTE FERNANDES – Operário Qualificado Principal – Pedreiro, aposentado a onze de Janeiro de dois mil e sete; -----

– IDALINA SENHORINHA DUARTE RAMOS CLARO – Auxiliar de Serviços Gerais, aposentada a oito de Fevereiro de dois mil e sete -----

INFORMAÇÃO NÚMERO UM BARRA DOIS MIL E SETE SOBRE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

– Ao abrigo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove de oito de Junho: -----

No uso da competência em matéria de superintendência na aquisição de bens e serviços, conferida pelas alíneas f) e g) do número um, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, informo os membros do Executivo, sobre as adjudicações abaixo indicadas: -----

AJUSTE DIRECTO PARA SERVIÇOS DE ACESSORIA –
DEFINIÇÃO DO REFERENCIAL ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DE
ALJEZUR -----

Adjudicado a “Doutora Arlete de Fátima Caeiro Batarda”, por despacho de dezoito de Dezembro de dois mil e seis, no valor de três mil e cem euros (mais IVA) -----

AJUSTE DIRECTO PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA –
IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO DE
DESEMPENHO DO MUNICÍPIO DE ALJEZUR-----

Adjudicado a “Doutora Zélia Alexandre Alves”, por despacho de dezoito de Dezembro de dois mil e seis, no valor de quatro mil e oitocentos euros (mais IVA)-----

AJUSTE DIRECTO PARA SERVIÇOS DE FORMAÇÃO – SISTEMA
INTEGRADO DE DESEMPENHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA--

Adjudicado a “Doutor João Henrique Bagina Chéu”, por despacho de dezoito de Dezembro de dois mil e seis, no valor de três mil e novecentos euros (mais IVA)-----

CONSULTA PRÉVIA PARA FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE
CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES –
PRIMEIRA FASE -----

Critério de adjudicação: proposta de mais baixo preço -----

Adjudicado a “Prospectiva – Projectos, Serviços, Estudos, Lda.”, por despacho de vinte e nove de Dezembro de dois mil e seis, no valor de trinta e oito mil e setecentos euros (mais IVA)-----

Outros concorrentes: -----

“Proplano – Gabinete de Estudos e Projectos, Lda.” – segundo lugar – no valor de quarenta e três mil e quinhentos euros (mais IVA) -----

“Procesl – Engenharia Hidráulica e Ambiental, Lda.” – terceiro lugar – no valor de quarenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco euros (mais IVA) -----

“Proengel – Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda.” –
quarto lugar – no valor de cinquenta mil e quinhentos euros
(mais IVA) -----

CONSULTA PRÉVIA PARA FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE
CONSTRUÇÃO DAS OBRAS DE MELHORAMENTO DO PORTINHO
DA ARRIFANA -----

Critério de adjudicação: proposta de mais baixo preço -----

Adjudicado a “Prospectiva – Projectos, Serviços, Estudos,
Lda.”, por despacho de vinte e nove de Dezembro de dois
mil e seis, no valor de trinta e seis mil e trezentos euros
(mais IVA) -----

Outros concorrentes: -----

“Proplano – Gabinete de Estudos e Projectos, Lda.” –
segundo lugar – no valor quarenta mil doze euros e cinquenta
cêntimos (mais IVA) -----

“Procesl – Engenharia Hidráulica e Ambiental, Lda.” – terceiro
lugar – no valor quarenta e quatro mil novecentos e sessenta
e dois euros e cinquenta cêntimos (mais IVA) -----

“Proengel – Projectos de Engenharia e Arquitectura, Lda.” –
quarto lugar – no valor quarenta e oito mil seiscentos e
setenta e cinco euros (mais IVA) -----

CONSULTA PRÉVIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS –
CONCEPÇÃO E PRODUÇÃO DE BROCHURA PROMOCIONAL
SOBRE O CONCELHO DE ALJEZUR -----

Critério de adjudicação: proposta com critérios de adjudicação
(Design/apresentação gráfica – quarenta por cento; Preço –
trinta por cento; Condições de pagamento – vinte por cento;
Prazo de entrega – dez por cento) -----

Adjudicado a “1000Olhos – Imagem e Comunicação, Lda.”,
por despacho de doze de Janeiro de dois mil e sete, no
valor de seis mil setecentos e sessenta e nove euros e
sessenta cêntimos (mais IVA) – (Opção A) -----

Outros concorrentes: -----
“Ultra Imagem – Centro de Publicidade & Marketing, Lda.” –
segundo lugar – no valor de dezanove mil quatrocentos e
sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos (mais IVA)
(Opção A) -----

“NaRua Produções – Publicidade e Comunicação” – terceiro
lugar – no valor de dezasseis mil quinhentos e noventa euros
(mais IVA) (Opção A) -----

CONSULTA PRÉVIA PARA FORNECIMENTO DE QUINZE MIL
QUILOS DE MASSA BETUMINOSA – AGLOMERADO ASFÁLTICO

Critério de adjudicação: proposta de mais baixo preço -----

Adjudicado a “Solmazzas – Comércio de Materiais de
Construção Civil, Lda.”, por despacho de dezasseis de Janeiro
de dois mil e sete, no valor de cinco mil duzentos e
cinquenta euros (mais IVA) -----

AJUSTE DIRECTO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE
QUINHENTAS TONELADAS DE AREIA LAVADA -----

Adjudicado a “Américo de Jesus & Viegas, Lda.”, por
despacho de dezanove de Janeiro de dois mil e sete, no
valor de quatro mil oitocentos e cinquenta euros (mais IVA)

CONSULTA PRÉVIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL -----

Critério de adjudicação: proposta de mais baixo preço -----

Adjudicado a “Duarte Silva & Filhas, Lda.”, por despacho de
vinte e dois de Janeiro de dois mil e sete, no valor de sete
mil duzentos e vinte e nove euros e setenta cêntimos (mais
IVA) -----

CONSULTA PRÉVIA PARA FORNECIMENTO DE NOVECENTAS E
OITENTA TONELADAS DE BRITA UM LAVADA -----

Critério de adjudicação: proposta de mais baixo preço -----

Adjudicado a “Manuel Rodrigues, S.A.”, por despacho de
vinte e dois de Janeiro de dois mil e sete, no valor de seis
mil seiscentos e sessenta e quatro euros (mais IVA) -----

CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA MÁQUINAS E VIATURAS DA AUTARQUIA-----

Critério de adjudicação: proposta de mais baixo preço -----

Adjudicado a “José Bento Ferreira & Filhos, Lda.”, por despacho de vinte e dois de Janeiro de dois mil e sete, no valor de nove mil cento e cinquenta e um euros e setenta e seis cêntimos (mais IVA) -----

Outros concorrentes: -----

“Associação dos Bombeiros Voluntários de Aljezur” – segundo lugar – no valor de dezassete mil cento e treze euros e cinquenta cêntimos (mais IVA) -----

CONSULTA PRÉVIA PARA FORNECIMENTO DE MIL CENTO E QUARENTA TONELADAS DE GRAVILHA LAVADA -----

Critério de adjudicação: proposta de mais baixo preço -----

Adjudicado a “Manuel Joaquim Pinto, S.A.”, por despacho de vinte e três de Janeiro de dois mil e sete, no valor de cinco mil oitocentos e catorze euros (mais IVA) -----

Outros concorrentes: -----

“Manuel Rodrigues, S.A.” – segundo lugar – no valor de seis mil quatrocentos e noventa e oito euros (mais IVA) -----

AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PEUGEOT DUZENTOS E SETE PREMIUM UM PONTO SEIS, NOVENTA CV E CINCO PORTAS -----

Adjudicado a “Peugeot Portugal – Automóveis, S.A.”, por despacho de vinte e quatro de Janeiro de dois mil e sete – no valor de dezassete mil quatrocentos e quarenta e oito euros e vinte cêntimos (mais IVA) – *Acordo com Direcção Geral do Património – contrato número quatrocentos e doze mil e quatro, número de ordem duzentos e oitenta e seis*---

AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA ARCPAD SETE + MOBILEMAPPER CE -----

Adjudicado a “ESRI Portugal – Sistemas de Informação Geográfica, S.A.”, por despacho de trinta de Janeiro de dois mil e sete – no valor de três mil quatrocentos e noventa e cinco euros (mais IVA) – *Acordo com Direcção Geral do Património – contrato número novecentos e onze mil novecentos e sessenta e dois, para categoria do Grupo Três – Suportes Lógicos Operativos e de Utilização Geral* -----

AJUSTE DIRECTO PARA FORNECIMENTO DE TREZE TONELADAS DE ECR-TRÊS GRANEL COM TRANSPORTE -----

Adjudicado a “Repsol YPF – Lubrificantes Y Especialidades, S.A.”, por despacho de trinta de Janeiro de dois mil e sete – no valor de três mil e novecentos euros (mais IVA) -----

AJUSTE DIRECTO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPARAÇÃO NA RETROESCAVADORA KOMATSU LANÇA EXTENSÍVEL -----

Adjudicado a “Empilhadores de Portugal, Lda., por despacho de trinta e um de Janeiro de dois mil e sete – três mil quinhentos e dezassete euros e sessenta e oito (mais IVA) – CONSULTA PRÉVIA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO -----

Critério de adjudicação: proposta com critérios de adjudicação (Condições de assistência Técnica durante o prazo de garantia – cinquenta por cento; Preço – quarenta por cento; Prazo de garantia, expresso em anos – dez por cento) -----

Adjudicado a “IzSoft – Centro de Estudos e Desenvolvimento Informático, Lda.”, por despacho de um de Fevereiro de dois mil e sete, no valor de nove mil seiscentos e cinquenta e nove euros e cinco cêntimos (mais IVA) -----

Outros concorrentes: -----

“Alenbit – Sociedade de Informático do Alentejo, Lda.” – segundo lugar – no valor nove mil seiscentos e trinta e sete euros e oitenta cêntimos (mais IVA) -----

CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SACOS PARA RSU
INDIFERENCIADOS -----

Critério de adjudicação: proposta de mais baixo preço -----

Adjudicado a “Plasgal – Plásticos da Gândara, Lda.”, por despacho de catorze de Fevereiro de dois mil e sete, no valor de onze mil e oitocentos euros (mais IVA)

Outros concorrentes: -----

“Plasticolors – Transformação de Matérias Plásticas, Lda.” – segundo lugar – no valor catorze mil e seiscentos euros (mais IVA) -----

“Biasplásticos – Comércio de Sacos de Plástico e Papel, Lda.” – terceiro lugar – no valor dezoito mil e quinhentos euros (mais IVA) -----

CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS
PARA FORNECIMENTO DE DUZENTAS E QUARENTA E CINCO
TONELADAS DE ECR-TRÊS A GRANEL COM TRANSPORTE E
INSTALAÇÃO DE DEPÓSITO -----

Critério de adjudicação: proposta de mais baixo preço -----

Adjudicado a “Repsol YPF – Lubrificantes Y Especialidades, S.A.”, por despacho de catorze de Fevereiro de dois mil e sete, no valor de cinquenta e nove mil duzentos e noventa euros (mais IVA) -----

Outros concorrentes: -----

“Probigalp – Ligantes Betuminosos, S.A.” – segundo lugar – no valor de sessenta e três mil e setecentos euros (mais IVA) -----

“CEPSA Portuguesa – Petróleos, S.A.” – terceiro lugar – no valor de sessenta e oito mil e seiscentos euros (mais IVA) –

CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS
PARA FORNECIMENTO DE NOVE MIL TONELADAS DE TOUT
VENANT DE PRIMEIRA -----

Critério de adjudicação: proposta com critérios de adjudicação
(Custo total – oitenta por cento; Prazo de entrega após

comunicação, expresso em horas – vinte por cento) Vertente
B – Sem transporte -----
Adjudicado a “Urbiterras – Urbanizações e Terraplenagens,
Lda.”, por despacho de quinze de Fevereiro de dois mil e
sete, no valor de quarenta mil e quinhentos euros (mais
IVA) -----
Outros concorrentes: -----
“Manuel Rodrigues, S.A.” – segundo lugar – no valor
quarenta mil e quinhentos euros (mais IVA) -----
“Manuel Joaquim Pinto, S.A.” – terceiro lugar – no valor de
quarenta e seis mil duzentos e sessenta euros (mais IVA) –
CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA
REDE DE ÁGUAS E CONSTRUÇÃO DE CONDUTA DE ESGOTOS
DE BAÇELOS DO RIO PARA A CARRAPATEIRA-----
Critério de adjudicação: proposta de mais baixo preço -----
Adjudicado a “Plastiferro – Comércio e Instalação de Materiais,
S.A.”, por despacho de dezasseis de Fevereiro de dois mil e
sete, no valor de dois mil oitocentos e oitenta e oito euros e
sessenta e três cêntimos (mais IVA) -----
CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE DE OBRAS DE ARTE -----
Critério de adjudicação: proposta de mais baixo preço -----
Adjudicado a “Transportes S. R.”, por despacho de vinte e
dois de Fevereiro de dois mil e sete, no valor de cinco mil
trezentos e cinco euros (mais IVA) -----
AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA
ELABORAÇÃO DE PROJECTO DE CAMINHO PEDONAL ENTRE A
LOCALIDADE DE ALJEZUR E A ZONA DESPORTIVA DE
ALJEZUR -----
Adjudicado a “António Marques – Arquitectura e Planeamento,
Lda.”, por despacho de vinte e sete de Fevereiro de dois mil
e sete, no valor de quatro mil novecentos e oitenta euros
(mais IVA) -----

CONSULTA PRÉVIA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS PARA REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ÁGUAS RESIDUAIS E ÁGUAS PLUVIAIS NO CONCELHO-----

Critério de adjudicação: proposta de mais baixo preço, por mapa-----

Adjudicado a “Montalgarve – Materiais e Equipamentos Industriais, Lda.”, por despacho de cinco de Março de dois mil e sete, no valor de vinte e três mil novecentos e sessenta euros e sessenta e cinco cêntimos (mais IVA) ---

Adjudicado a “Plastiferro – Comércio e Instalação de Materiais, S.A.”, por despacho de cinco de Março de dois mil e sete, no valor de quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e quarenta e um cêntimos (mais IVA) -----

Adjudicado a “Cepex Portugal, Lda.”, por despacho de cinco de Março de dois mil e sete, no valor de novecentos e quarenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos (mais IVA)

CONSULTA PRÉVIA PARA FORNECIMENTO DE HARDWARE E SOFTWARE ANTI – VÍRUS PANDA ANTIVÍRUS GATEGEFENDER INTEGRA TREZENTOS -----

Critério de adjudicação: proposta de mais baixo preço -----

Adjudicado a “Eurocarismo, Lda.”, por despacho de doze de Março de dois mil e sete, no valor de cinco mil oitocentos e noventa e nove euros e quarenta cêntimos (mais IVA) ----

Outros concorrentes: -----

“IzSoft – Centro de Estudos e Desenvolvimento Informático, Lda.” – segundo lugar – no valor de seis mil duzentos e sessenta e um euros (mais IVA) -----

AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS – SECTOR DE ARQUIVO -----

Adjudicado a “VIDEQ – Vidros e Equipamentos, Lda.”, por despacho de treze de Março de dois mil e sete, no valor de dois mil quinhentos e trinta e seis euros (mais IVA) -----

CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PAVILHÃO DE FEIRAS -----

Critério de adjudicação: proposta de mais baixo preço -----

Adjudicado a “Cristalfrio – Máquinas e Equipamentos para Hotelaria, Lda.”, por despacho de quinze de Março de dois mil e sete, no valor de onze mil cento e treze euros (mais IVA) -----

CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DE UM TRITURADOR DE LENHAS -----

Critério de adjudicação: proposta de mais baixo preço -----

Adjudicado a “Irrimac – Importação, Distribuição e Montagem de Equipamentos, Lda.”, por despacho de dezasseis de Março de dois mil e sete, no valor de vinte e três mil seiscentos e sessenta e sete euros e trinta cêntimos (mais IVA) -----

Outros concorrentes: -----

“Florestal – Máquinas e Equipamentos, Lda.” – segundo lugar – vinte e três mil oitocentos e cinquenta euros (mais IVA) –

“Sanipina – Comércio de Produtos para a Agricultura e Pecuária, Lda.” – terceiro lugar – no valor de vinte e quatro mil e novecentos euros (mais IVA) -----

AJUSTE DIRECTO PARA FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA NOVO RESERVATÓRIO DE ALDEIA VELHA -----

Adjudicado a “Humberto Pimentel Esteves & Filhos, Lda.”, por despacho de dezasseis de Março de dois mil e sete, no valor de quatro mil setecentos e sessenta e nove euros e vinte e oito cêntimos (mais IVA) -----

AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS DE BONS SERVIÇOS – FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL -----

Adjudicado a “Irmãos Casalinho, Lda.”, por despacho de dezasseis de Março de dois mil e sete, no valor de três mil e vinte euros (mais IVA) -----

CONSULTA PRÉVIA PARA FORNECIMENTO DE SEISCENTAS E CINQUENTA TONELADAS DE AREIA POR CRIVAR -----

Critério de adjudicação: proposta de mais baixo preço -----

Adjudicado a “Basílio António Rosa, Lda.”, por despacho de vinte de Março de dois mil e sete, no valor de três mil e novecentos euros (mais IVA)-----

CONSULTA PRÉVIA PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PNEUS PARA VIATURAS E MÁQUINAS DA AUTARQUIA DURANTE O ANO DOIS MIL E SETE -----

Critério de adjudicação: proposta de mais baixo preço -----

Adjudicado a “HPE – Pneus e Serviços Auto, Lda.”, por despacho de vinte e dois de Março de dois mil e sete, no valor de vinte e nove mil setecentos e vinte e seis euros e oito cêntimos (mais IVA) -----

Outros concorrentes: -----

“Anino – Pneus, Lda.” – segundo lugar – no valor de vinte e nove mil novecentos e trinta e cinco euros e setenta e dois cêntimos (mais IVA) -----

“Lagorodas – Comércio de Peças para Automóveis, Unipessola, Lda.” – terceiro lugar – no valor de trinta e um mil seiscentos e quarenta e um euros e sessenta cêntimos (mais IVA) -----

CONSULTA PRÉVIA PARA FAQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NOS DEPÓSITOS DE ÁGUA DA ALDEIA VELHA E IGREJA NOVA -----

Critério de adjudicação: proposta de mais baixo preço -----

Adjudicado a “Plastiferro – Comércio e Instalação de Materiais, S.A.”, por despacho de vinte e sete de Março de dois mil e sete, no valor de três mil novecentos e vinte e seis euros e trinta e um cêntimos (mais IVA) -----

Outros concorrentes: -----

“Montalgarve – Materiais e Equipamentos Industriais, Lda.” – segundo lugar – no valor de três mil novecentos e oitenta euro e setenta e cinco cêntimos (mais IVA) -----
AJUSTE DIRECTO PARA AQUISIÇÃO DE TRÊS COMPUTADORES E TRÊS MONITORES PARA OS ESTAGIÁRIOS (PEPAL) -----
Adjudicado a “IzSoft – Centro de Estudos e Desenvolvimento Informático, Lda.”, por despacho de vinte e sete de Março de dois mil e sete, no valor de dois mil novecentos e sessenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos (mais IVA) -----

II – *Administração e Finanças*

PONTO UM – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZ DE ABRIL E DA ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DEZANOVE DE DOIS MIL E SETE: – Depois de terem sido lidas, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião ordinária realizada no dia dez de Abril e da acta da reunião extraordinária realizada no dia dezanove de Abril do corrente ano. -----

PONTO DOIS – LEGISLAÇÃO: – Foi apresentada a seguinte legislação, da qual a Câmara tomou conhecimento: -----

ACÓRDÃO número seis barra dois mil e sete, do Supremo Tribunal Administrativo, publicada na Primeira Série, do Diário da República número cinquenta e oito, de vinte e dois de Março, sobre o prazo para apresentação das propostas dos concorrentes. -----

PORTARIA número trezentos e vinte barra dois mil e sete, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicada na Primeira Série, do Diário da República número cinquenta e nove, de vinte e três de Março, sobre o Regulamento de Funcionamento do Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER). -----

DECRETO-LEI número setenta e um barra dois mil e sete, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, publicado na Primeira Série, do Diário da República número sessenta e um, de vinte e sete de Março, que aprova o novo estatuto do gestor público. -----

DECRETO-LEI número setenta e quatro barra dois mil e sete, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, publicado na Primeira Série, do Diário da República número sessenta e um, de vinte e sete de Março, que consagra o direito de acesso das pessoas com deficiência acompanhadas de cães de assistência a locais, transportes e estabelecimentos de acesso público.-----

DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO número vinte e três barra dois mil e sete, da Presidência do Conselho de Ministros, publicada na Primeira Série, do Diário da República número sessenta e cinco, de dois de Abril, que estabelece os requisitos da apresentação de certificados de registo criminal e respectiva transmissão por via electrónica. -----

DECRETO-LEI número cem barra dois mil e sete, do Ministério da Economia e da Inovação, publicado na Primeira Série, do Diário da República número sessenta e cinco, de dois de Abril, que estabelece um prazo para os consumidores reclamarem o valor das cauções junto das entidades prestadoras de serviços públicos essenciais e dando solução às situações em que a caução não foi reclamada ou restituída. -----

PORTARIA número quatrocentos e vinte e um barra dois mil e sete, dos Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Trabalho e da Solidariedade Social, publicada na Primeira Série, do Diário da República número setenta e quatro, de dezasseis de Abril, que fixa os montantes das prestações por encargos familiares, bem como das prestações

que visam a protecção das crianças e jovens com deficiência e, ou em situação de dependência. -----

PONTO TRÊS – FINANÇAS MUNICIPAIS -----

PONTO TRÊS PONTO UM – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: –

Foi apresentado o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e três de Abril de dois mil e sete, do qual a Câmara tomou conhecimento e que, apresentava em Operações Orçamentais um saldo de quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos, em Operações não Orçamentais um saldo de duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e trinta e quatro euros e trinta e seis cêntimos. -----

PONTO QUATRO – CORRESPONDÊNCIA: – Foi apresentada a correspondência a seguir discriminada, da qual a Câmara tomou conhecimento e deliberou como a seguir se indica: ---

SAÍDA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: – O Senhor Presidente da Câmara ausentou-se da sala, não participando na discussão do seguinte assunto, passando a reunião a ser presidida pelo Senhor Vice-Presidente José Amarelinho. -----

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALJEZUR: –

Foi apresentado o ofício número cento e cinquenta e dois, datado de três de Abril do corrente ano, solicitando a atribuição de um subsídio, destinado a apoiar a realização do XVII Encontro de Bandas Filarmónicas de Aljezur. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de setecentos e cinquenta euros, com vista à realização do XVII Encontro de Bandas Filarmónicas de Aljezur. -----

ENTRADA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: – O Senhor Presidente da Câmara regressou à sala, passando de imediato a presidir aos trabalhos da reunião. -----

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE: – Foi apresentado o ofício número quinhentos e trinta e oito, datado de treze de Abril do corrente ano, enviando cópia da acta da reunião realizada no passado dia onze de Abril, sobre a candidatura aprovada no PROALGARVE – “Intercepção de Águas Residuais de Aljezur – Arrifana”. -----

A Câmara tomou conhecimento da comunicação da CCDR, através da qual é comunicado à Câmara Municipal de Aljezur, que relativamente à candidatura aprovada no PROALGARVE – “Intercepção de Águas Residuais de Aljezur – Arrifana”, parte da obra não irá ser financiada. Tal decisão da CCDR, é a todos os títulos estranha e incompreensível, uma vez que, tal como consta da acta da reunião realizada em onze de Abril de dois mil e sete, na CCDR Algarve, sustenta essa posição num parecer enviado pelo ICN à Águas do Algarve, S.A. no âmbito da apreciação de um estudo relativo ao Sistema de Tratamento de Águas Residuais Domésticas para Arrifana, Vale da Telha, Monte Clérigo e Espartal. -----

É pois perfeitamente inaceitável que a CCDRA utilize na sua decisão documentos que, para além de não fundamentados em qualquer norma de direito, são completamente estranhos ao processo de candidatura.-----

Face ao exposto a Câmara Municipal de Aljezur deliberou, por unanimidade, solicitar à CCDR Algarve que remeta a este Município a decisão final sobre o processo donde conste os fundamentos de facto e de direito que sustentaram a sua decisão, de forma a habilitar esta Autarquia com os elementos necessários ao respectivo recurso contencioso. -----

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E ARQUEOLÓGICO DE ALJEZUR: – Foi apresentado o ofício número cento e cinquenta e oito, datado de vinte e oito de

Março do corrente ano, solicitando a transferência de verba em falta, no montante global de mil setecentos e doze euros e dezassete cêntimos, referente aos Contratos de Acordo de Actividade Ocupacional – Trabalhadores Subsidiados estabelecido entre aquela Associação e o Centro de Emprego de Lagos. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir para a Associação de Defesa do Património Histórico e Arqueológico de Aljezur a verba solicitada, no montante de mil setecentos e doze euros e dezassete cêntimos.-----

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E ARQUEOLÓGICO DE ALJEZUR: – Foi apresentado o ofício número cento e noventa e oito, datado de dezassete de Abril do corrente ano, enviando Programa de Trabalhos e Orçamento, apresentado pela firma AES – Arqueologia, Lda, com vista à execução de trabalho arqueológico na Praia do Amado – Carrapateira. -----

Face à importância do trabalho enunciado pela Associação de Defesa do Património Histórico e Arqueológico de Aljezur, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de mil e duzentos euros.-----

DOUTOR JOSÉ ANTÓNIO DE JESUS MARTINS: – Foi apresentada a carta datada de três de Abril do corrente ano, procedendo à apresentação do Projecto de Investigação – Documentos Medievais Para a História de Aljezur e, enviando o respectivo orçamento. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, promover o desenvolvimento do referido Projecto de Investigação. -----

AMAL – GRANDE ÁREA METROPOLITANA DO ALGARVE: – Foi apresentado o mail, datado de quatro de Abril do corrente ano, enviando cópia da acta da reunião da Junta Metropolitana, realizada no passado dia doze de Março. ----

Tomado conhecimento. -----
TERRAS DO INFANTE – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS: – Foi apresentada a cópia da acta da reunião do Conselho Directivo, realizada no passado dia trinta de Janeiro. -----

Tomado conhecimento. -----
DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS: – Foi apresentado o ofício circular número doze, datado de quatro de Abril do corrente ano, informando do valor da compensação pelos encargos com transportes escolares, a receber pelo Município de Aljezur. -----

Tomado conhecimento. -----
DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS: – Foi apresentado o ofício circular número onze, datado de trinta de Março do corrente ano, informando sobre os limites de endividamento municipal para dois mil e sete – Situação dos Municípios reportada a um de Janeiro de dois mil e sete em matéria de cumprimento dos limites. -----

Tomado conhecimento. -----

III – *Acção Social*

PONTO UM – APOIO ÀS CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO DE MUNÍCIPES CARENCIADOS – HOMOLOGAÇÃO DAS ACTAS DE APRECIACÃO DAS CANDIDATURAS: – A Câmara analisou as actas das reuniões realizadas no dia dezoito de Abril do corrente ano, da Comissão de Apreciação das Candidaturas, referente às Candidaturas apresentadas para Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Munícipes Carenciados, referente às Freguesias de Aljezur, Odeceixe e Bordeira e deliberou, por unanimidade, homologar as mesmas como a seguir se indica: -----

FREGUESIA DE ALJEZUR: -----

– ARMINDO CRISTINO SOARES JESUS – A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de dois mil e quinhentos euros, destinado à aquisição de materiais de construção e de dois mil euros, destinado a despesas com mão-de-obra. -----

FREGUESIA DE ODECEIXE: -----

– CREMILDE MARIA DA SILVA – A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de dois mil e quinhentos euros, destinado à aquisição de materiais de construção e de dois mil euros, destinado a despesas com mão-de-obra. -----

– IRENE MARIA DA ROSA – A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de dois mil e quinhentos euros, destinado à aquisição de materiais de construção e de dois mil euros, destinado a despesas com mão-de-obra. -----

– JOSÉ MARIA CAMACHO – A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de dois mil e quinhentos euros, destinado à aquisição de materiais de construção e de dois mil euros, destinado a despesas com mão-de-obra. -----

– JÚLIA CLARA GONÇALVES – A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de dois mil e trezentos e trinta euros, destinado à aquisição de materiais de construção e de dois mil euros, destinado a despesas com mão-de-obra. -----

INDEFERIMENTO DE APOIO AOS SEGUINTE CANDIDATOS:---

– MANUEL JOSÉ OLIVEIRA DA COSTA – A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o apoio solicitado porque o candidato não se enquadra no Regulamento em vigor, visto não ser o proprietário da habitação. -----

Não obstante, a Câmara deliberou, por unanimidade, que o requerente seja já considerado candidato ao próximo concurso, com o novo regulamento. -----

– MARIA DO CARMO DA ASSUNÇÃO VIANA – A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o apoio solicitado porque a candidata não se enquadra no Regulamento. -----

FREGUESIA DE BORDEIRA: -----

INDEFERIMENTO DE APOIO AO SEGUINTE CANDIDATO: -----

– ERNESTO FREITAS ROSADO – A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o apoio solicitado porque o candidato não se enquadra no Regulamento em vigor, visto não ser o proprietário da habitação. -----

Não obstante, a Câmara deliberou, por unanimidade, que o requerente seja já considerado candidato ao próximo concurso, com o novo regulamento. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, comunicar a todos os requerentes que tiveram os seus pedidos deferidos, que devem entregar na Câmara Municipal, requerimento a solicitar a execução das obras.-----

IV – *Cemitérios*

PONTO UM – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS – PROPOSTA: – Pelo Senhor Vereador José Gonçalves, foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA -----
ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS – PROPOSTA -----

Tendo em consideração o estatuído no Regulamento dos Cemitérios Municipais, relativamente ao horário de funcionamento dos Cemitérios Municipais (de segunda-feira a sexta-feira); -----

Considerando que a inexistência de inumações ao fim de semana expõe os familiares e amigos a um prolongado sofrimento; -----

Considerando que à Câmara Municipal deve competir a gestão dos Recursos Humanos, assim como o funcionamento dos seus diversos serviços; -----

Proponho que se submeta a inquérito público, nos termos do artigo cento e dezoito, do Código do Procedimento Administrativo, a seguinte proposta de projecto de alteração ao Regulamento dos Cemitérios Municipais: -----

SECÇÃO III -----

DO FUNCIONAMENTO -----

ARTIGO SEXTO -----

DO FUNCIONAMENTO -----

O horário de funcionamento dos Cemitérios Municipais será fixado pela Câmara Municipal.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta. -----

V – Educação

PONTO UM – APROVAÇÃO DE PEDIDO DE AUXÍLIO ECONÓMICO: – Foi apresentado o ofício número quinhentos e catorze, datado de vinte e nove de Março do corrente ano, do Agrupamento de Escolas do Concelho de Aljezur, enviando o boletim de candidatura a subsídio de estudo do aluno, Diogo Alexandre Santos Carvalho, só agora matriculado na Escola E.B.I/J.I de Aljezur. -----

A Câmara analisou o respectivo boletim de candidatura a subsídio de estudo e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio alimentar solicitado para o aluno acima identificado, atribuindo ao referido aluno o escalão A. -----

PONTO DOIS – PROTOCOLO COM A ESCOLA SECUNDÁRIA JÚLIO DANTAS PARA RVCC/NÍVEL SECUNDÁRIO: – Pela

Senhora Vereadora Fátima Neto, foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA -----

CENTRO DE NOVAS OPORTUNIDADES – TERRAS DO INFANTE ---

A Escola Secundária Júlio Dantas foi acreditada e seleccionada como entidade promotora do Centro Novas Oportunidades – Terras do Infante, que faz parte de uma Rede Nacional de C.N.O., tutelada pelo Ministério da Educação através da Agência Nacional para a Qualificação (ANQ), integrando nas suas actividades o processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências/Nível Secundário. -----

A Câmara Municipal de Aljezur tem competências no domínio da Educação, e estando consciente da necessidade de elevar os níveis de escolarização e qualificação da sua população adulta activa, apoia as acções que visam contribuir de forma activa e articulada para este objectivo. Neste sentido é a entidade promotora do Programa Oriente, apoiado pela Medida Dois do PROGRIDE, em parceria com a Casa da Criança do Rogil, enquanto entidade executora. -----

Dado que Projecto Oriente também prevê acções dirigidas às famílias de baixa escolaridade no sentido de agir sobre os baixos níveis de qualificação académica da população em geral, no pressuposto de que os processos familiares de insucesso escolar também são um dos factores para a saída precoce dos jovens do sistema escolar, considera-se assim importante articular e potenciar o maior número possível de acções desenvolvidas por várias instituições no concelho, com vista a um objectivo comum que é o de contribuir para o aumento dos níveis de qualificação escolar e certificação de competências da população. -----

Assim têm existido contactos com a ESJD no sentido de viabilizar a realização em Aljezur das acções em que se

inscrevam munícipes do concelho. Através desta modalidade deverá ser possível dar resposta a um maior número de formandos do concelho, que evitariam as repetidas deslocações a Lagos. -----

Considerando o acima exposto proponho:-----

Que o Município de Aljezur estabeleça uma parceria com a Escola Secundária Júlio Dantas (promotora do CNO – Terras do Infante) e com a Casa da Criança do Rogil (executora do Programa Oriente) com vista à criação das condições logísticas para o funcionamento do RVCC/Nível Secundário em regime de itinerância.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta, bem como as cláusulas do protocolo, que a seguir se transcrevem: -----

“CLÁUSULA PRIMEIRA -----
ÂMBITO-----

A Escola Secundária Júlio Dantas foi acreditada e seleccionada como entidade promotora do Centro Novas Oportunidades – Terras do Infante, que faz parte de uma Rede Nacional de C.N.O., tutelada pelo Ministério da Educação através da Agência Nacional para a Qualificação (ANQ), integrando nas suas actividades o processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências/Nível Secundário. -----

A Câmara Municipal de Aljezur tem competências no domínio da Educação, e estando consciente da necessidade de elevar os níveis de escolarização e qualificação da sua população adulta activa, apoia as acções que visam contribuir de forma activa e articulada para este objectivo. Neste sentido é a entidade promotora do Programa Oriente, apoiado pela Medida Dois, do PROGRIDE. -----

A Casa da Criança é uma IPSS e tem acordos de parceria com o município no âmbito da acção social e educação. Uma

dessas parcerias tem como objecto a execução do Programa Oriente, atrás referido. -----

CLÁUSULA SEGUNDA -----

OBJECTO-----

O presente protocolo regula a forma de colaboração entre as entidades outorgantes, com vista ao funcionamento do processo de RVCC/Nível Secundário, em regime de itinerância no concelho de Aljezur. -----

CLÁUSULA TERCEIRA -----

OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE-----

No âmbito do presente protocolo, o Município de Aljezur compromete-se a: -----

– Assegurar as condições de funcionamento do processo de RVCC/Nível Secundário do CNO da Escola Secundária Júlio Dantas no concelho de Aljezur, em regime de itinerância, nomeadamente através de: -----

– Cedência de espaço para atendimento individual, equipado com mesa e cadeiras-----

– Cedência de espaço para sala de formação, equipado com as condições necessárias ao bom desenvolvimento das acções de formação-----

CLÁUSULA QUARTA -----

OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE-----

No âmbito do presente protocolo a Escola Secundária Júlio Dantas compromete-se a:

– Assegurar o funcionamento do Centro Novas Oportunidades

– Terras do Infante, o qual terá a sua sede em Lagos, na Escola Secundária Júlio Dantas; -----

– Gerir os recursos humanos, físicos e materiais do Centro, numa lógica de gestão por objectivos;-----

– Assegurar a gestão pedagógica, administrativa e financeira do Centro;-----

- Assegurar a ligação com a direcção da entidade incubadora e com as Equipas Regionais e Central da ANQ;-----
- Assegurar a publicação e divulgação periódicas da lista de adultos avaliados e certificados ou encaminhados para outros percursos educativos e formativos;-----
- Homologar as decisões do Júri de Validação;-----
- Proceder à emissão dos certificados e respectivos diplomas;
- Assegurar a avaliação permanente dos funcionários do Centro e disponibilizar a informação necessária em processos de acompanhamento, avaliação, monitorização e auditoria externa. -----

CLÁUSULA QUINTA -----

OBRIGAÇÕES DO TERCEIRO OUTORGANTE -----

No âmbito do presente protocolo a Casa da Criança obriga-se a: -----

- Articular com o CNO - Terras do Infante da Escola Secundária Júlio Dantas, através do Programa Oriente, as acções que garantam o funcionamento da formação em regime de itinerância no âmbito do processo de RVCC/Nível Secundário, nomeadamente o acesso a outros espaços físicos e equipamentos necessários; -----
- Facilitar e acompanhar a sensibilização de adultos para as acções a desenvolver; -----
- Disponibilizar informação sobre potenciais candidatos e promover o seu encaminhamento para as acções de formação e certificação previstas. -----

CLÁUSULA SEXTA-----

VIGÊNCIA -----

O presente protocolo tem a duração de um ano, automaticamente renovado por períodos sucessivos até ao limite máximo de duração do Programa Oriente ou do CNO -

Terras do Infante da Escola Secundária Júlio Dantas, salvo se qualquer das partes manifestar intenção de lhe pôr cobro. ---

CLÁUSULA SÉTIMA -----

ALTERAÇÕES -----

As alterações ao presente acordo podem ser propostas por qualquer uma das partes e caso sejam aceites pelas restantes, serão objecto de uma adenda.” -----

VI – *Habitação e Urbanização*

PONTO UM – MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS FERNANDES: – Foi apresentado o requerimento em que Márcio José dos Santos Fernandes, residente em Brejo Fundo – Rogil, tendo adquirido a esta Câmara Municipal um lote de terreno, designado por Lote nove, do Loteamento Municipal de Maria Vinagre, freguesia de Rogil e Concelho de Aljezur, vem requerer lhe seja emitida declaração em como esta Autarquia abdica do Direito de Reversão, para ser entregue junta da instituição bancária onde contraiu o empréstimo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a declaração solicitada. -----

PONTO DOIS – MIGUEL ÂNGELO ESPÍRITO SANTO CAVACO: – Foi apresentado o requerimento datado de quatro de Abril do corrente ano, em que Miguel Ângelo Espírito Santo Cavaco, residente na Rua das Pedras Pretas, número vinte e nove, em Rogil, vem informar que pretende desistir da aquisição do Lote número dez, sito no Loteamento Municipal de Maria Vinagre, por motivos da sua vida profissional, nomeadamente por se encontrar a trabalhar no estrangeiro, pelo que solicita a restituição da importância paga como caução, no valor de duzentos e cinquenta euros. -----

Face à informação número catorze barra zero sete, datada de dezassete de Abril, da Divisão Administrativa e de Recursos

Humanos, a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

PONTO TRÊS – IMOZUR – COMPANHIA IMOBILIÁRIA, LDA: – Foi apresentado o requerimento datado de treze de Março do corrente ano, em que Imozur – Companhia Imobiliária, Lda, tendo lhe sido atribuído um lote de terreno, designado por Lote três, sito no Loteamento Industrial da Feiteirinha, freguesia e Concelho de Aljezur, não lhe tendo sido possível realizar a respectiva escritura dentro do prazo estabelecido, vem solicitar a prorrogação do prazo para realização da escritura de compra e venda até ao final do mês de Abril do corrente ano, bem como o não pagamento do acréscimo de vinte por cento sobre o valor do lote, conforme determina o número quatro, do artigo décimo segundo, das Normas da ZIF.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da Ordem de Trabalhos. -----

VII – *Juventude, Desporto e Tempos Livres*

PONTO UM – JUVENTUDE CLUBE ALJEZURENSE: – Foi apresentado o ofício datado de nove de Abril do corrente ano, solicitando a cedência de um computador fora de uso. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, doar um computador ao Juventude Clube Aljezurense, o qual não se revela necessário aos nossos serviços. -----

PONTO DOIS – J.C.A. – MOTO RATOS: – Foi apresentado o ofício datado de nove de Abril do corrente ano, solicitando o apoio e a colaboração da Câmara Municipal na realização da IX Concentração Motard, que o Clube vai realizar nos dias dezoito, dezanove e vinte de Maio do corrente ano. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao Juventude Clube Aljezurense um subsídio no montante de três mil euros,

destinado a apoiar a realização da IX Concentração Motard, bem como prestar o apoio logístico solicitado. -----

PONTO TRÊS – PROTEL – REFORMADOS E DESEMPREGADOS –

ABERTURA DE INSCRIÇÕES: – Pela Senhora Vereadora Fátima Neto, foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve:

“PROPOSTA -----

PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES – REFORMADOS E DESEMPREGADOS-----

À semelhança de anos anteriores a autarquia pretende realizar uma nova edição do programa de ocupação de tempos livres do Município de Aljezur – PROTEL. -----

Contrariamente às edições anteriores não se prevê, por enquanto, a abertura de inscrições para jovens estudantes, dado que aguardamos o resultado da candidatura ao IPJ, do programa de Ocupação de Tempos Livres de Longa Duração.

ASSIM PROPONHO: -----

– Que se aprovem as Normas de funcionamento do Programa de Ocupação de Tempos Livres, PROTEL – «Movimentar Aljezur dois mil e sete»; -----

– Que se proceda à abertura de inscrições para Reformados e Desempregados não abrangidos pelo subsídio de desemprego.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta, assim como as Normas do PROTEL, que a seguir se transcrevem: -----

NORMAS DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES DO MUNICÍPIO DE ALJEZUR -----

PROTEL – “MOVIMENTAR ALJEZUR DOIS MIL E SETE”-----

No âmbito da sua política de desenvolvimento social o Município de Aljezur está atento às necessidades da sua população em geral, e especificamente dos grupos sociais mais vulneráveis – os idosos, os desempregados, as crianças e os jovens. Estrategicamente são estes grupos que carecem

de acções concretas e mobilizadoras para a inclusão e para uma vida mais saudável e activa.-----

A ocupação saudável do tempo livre da população é uma das estratégias para promover o desenvolvimento de competências sociais, cívicas, de responsabilidade activa na vida local e de integração social. -----

O PROTEL é um programa de ocupação de tempos livres do Município de Aljezur, que pretende responder à necessidade concreta de acções para a inclusão e promoção de desenvolvimento social dos grupos socialmente mais vulneráveis, que se rege pelas seguintes normas: -----

UM – O objecto das presentes normas é o Programa de Ocupação dos Tempos Livres (PROTEL), do Município de Aljezur que visa promover a ocupação saudável dos tempos livres dos jovens, dos reformados e dos desempregados em períodos a determinar anualmente, orientando-os para o desempenho de actividades ocupacionais diversas que proporcionem a conquista de hábitos de voluntariado e que potenciem a capacidade de intervenção e participação social e cívica. -----

DOIS – Este programa destina-se a: -----

a) Reformados ou pensionistas residentes no concelho de Aljezur; -----

b) Desempregados residentes no concelho de Aljezur, não subsidiados e com idade igual ou superior a dezasseis anos;

c) Jovens estudantes residentes no concelho de Aljezur ou oriundos de locais com geminação com Aljezur, com idades compreendidas entre os dezasseis e os vinte e cinco anos.--

TRÊS – As áreas de actuação constam do Anexo I, sendo as respectivas tarefas distribuídas segundo as necessidades verificadas pela Câmara Municipal de Aljezur em articulação com as restantes entidades. Estas vão desde limpezas de

praias, limpezas gerais, vigilância de parques, vigilância de praias, acções de sensibilização, iniciativas desportivas e culturais, apoio aos Museus, apoio aos turistas, apoio a idosos e crianças, entre outras. -----

QUATRO – Os participantes terão uma ocupação diária de quatro horas por dia, podendo variar entre três e cinco dias por semana e que poderá incluir fins-de-semana e feriados. –

CINCO – Em caso de comprovada necessidade e de comum acordo os participantes poderão desenvolver mais horas diárias, sendo remunerados pelas horas realizadas. -----

SEIS – Será garantido um período mínimo de participação em função do número de inscrições e da natureza das actividades a desenvolver. -----

SETE – Durante o período de ocupação no projecto, os participantes no PROTEL têm direito:-----

a) A remuneração diária de dez euros, o correspondente a dois euros e cinquenta cêntimos por hora, de acordo com o disposto no número anterior; -----

b) A um seguro de acidentes pessoais, da responsabilidade da Câmara Municipal. -----

OITO – O apoio a que cada participante tem direito, será pago pela Câmara Municipal de Aljezur através da Secção de Contabilidade, após a recepção do mapa de assiduidade enviado pelas entidades colaboradoras do Programa no final de cada mês. -----

NOVE – O Município de Aljezur é a entidade máxima e exercerá a coordenação geral do Programa através dos seus meios logísticos. -----

DEZ – Como colaboradoras neste Programa serão envolvidas outras entidades ao nível de cada freguesia: -----

a) Junta de Freguesia de Odeceixe; -----

b) Junta de Freguesia do Rogil; -----

- c) Junta de Freguesia da Bordeira; -----
- d) Junta de Freguesia de Aljezur; -----
- e) Associações locais do concelho de Aljezur. -----

ONZE – As entidades colaboradoras serão responsáveis pelos participantes que desempenharão funções dentro da respectiva área de intervenção da entidade. -----

DOZE – O PROTEL terá os seguintes períodos de desenvolvimento: -----

- a) Para os desempregados e reformados o programa desenvolve-se de catorze de Maio a catorze de Setembro de dois mil e sete. -----
- b) Para os estudantes o programa desenvolve-se de dezasseis de Julho a trinta e um de Agosto de dois mil e sete. ---

TREZE – As inscrições serão feitas na Câmara Municipal de Aljezur, em modelo próprio, que deverá ser levantado e entregue conjuntamente com fotocópia do Bilhete de Identidade e do documento comprovativo da sua situação. -----

- a) Para os reformados e desempregados, o prazo de inscrição no PROTEL decorrerá de trinta de Abril a onze de Maio. -
- b) Para os jovens, o prazo de inscrição no PROTEL decorrerá ao longo de todo o mês de Junho. -----

CATORZE – Os prazos previstos nos números Doze e Treze das presentes normas poderão sofrer alterações em situações específicas, por deliberação da Câmara Municipal. -----

QUINZE – Os participantes são seleccionados pela Câmara Municipal de Aljezur em colaboração com as entidades envolvidas, em função dos seguintes critérios: -----

- a) Interesse manifestado por uma determinada área de ocupação; -----
- b) Proximidade da residência do participante relativamente ao local de realização da actividade ocupacional; -----
- c) Data da inscrição. -----

DEZASSEIS – Após a selecção, a Câmara Municipal de Aljezur comunica a cada participante que foi aprovado, qual o respectivo período de ocupação, local, horário, nome da pessoa responsável e quais as actividades a desenvolver, devendo o participante confirmar a sua aceitação de inclusão no programa. -----

DEZASSETE – As deslocações para locais de ocupação só serão garantidas em casos específicos que se considere comprovadamente não poderem os participantes assegurar. ---

DEZOITO – Constituem deveres da CMA: -----

- a) Proceder à coordenação geral e à boa execução do Programa PROTEL; -----
- b) A divulgação do Programa;-----
- c) O fornecimento dos formulários previstos no presente Regulamento e dos impressos necessários à execução do Programa; -----
- d) A prestação de informações e esclarecimentos relativos ao Programa, que lhe sejam solicitados; -----
- e) O acompanhamento e orientação das entidades colaboradoras, assim como dos participantes, caso se justifique, prestando esclarecimentos e apoio no decorrer do Programa; -----
- f) O esclarecimento e decisão sobre eventuais omissões do presente Regulamento; -----
- g) O pagamento das importâncias devidas aos participantes, após o final do mês respectivo de ocupação; -----
- h) O fornecimento de certificados de participação no PROTEL aos respectivos participantes.-----

DEZANOVE – Constituem deveres das entidades colaboradoras previstas no número Dez:-----

- a) Proceder à boa execução do programa no sentido do estrito cumprimento do regulamento; -----

- b) O acompanhamento e orientação dos participantes na execução das tarefas, apoiando a sua acção e contribuindo para uma efectiva ocupação dos seus tempos livres; -----
- c) Responsabilizar-se pelos procedimentos administrativos relacionados com o preenchimento dos formulários, nomeadamente dos mapas de inscrições e de assiduidade;
- d) Controlar a assiduidade dos participantes, bem como a execução das tarefas atribuídas; -----
- e) Entregar regularmente na Câmara Municipal (Secção Administrativa da Divisão de Educação, Acção Social, Cultura e Desporto) as inscrições, assim como o mapa de assiduidade dos participantes no final de cada mês. -----
- f) Dar conhecimento aos participantes das alterações à planificação das actividades ou de outras eventualidades ocorridas no decurso do programa; -----
- g) Publicitar o PROTEL – Programa de Ocupação de Tempos Livres; -----
- h) Após o final do Programa PROTEL, entregar à Câmara Municipal um relatório, comprovativo da realização do programa, identificando-se o número e a lista dos participantes, as actividades desenvolvidas e o período de realização, outras informações que acharem necessárias e bem assim, sugestões que possam ocorrer.-----

VINTE – Constituem deveres dos participantes no PROTEL: --

- a) A assiduidade; -----
- b) O cumprimento dos horários e orientações definidas pelas respectivas entidades envolvidas no Programa; -----
- c) A utilização de um cartão de identificação, comprovativo da participação no PROTEL, fornecido pela Câmara Municipal de Aljezur; -----
- d) A aceitação das demais condições do presente regulamento.

VINTE E UM – O não cumprimento injustificado do dever de assiduidade, nomeadamente a ausência injustificada em três dias consecutivos ou cinco interpolados, conduz à exclusão do participante do programa, sendo-lhe atribuído o pagamento do subsídio de remuneração respeitante aos dias que efectivamente forem comprovados da sua prestação.-----

VINTE E DOIS – Os participantes recebem no final da realização do programa um certificado da sua participação no PROTEL – “Movimentar Aljezur dois mil e sete”, o qual identifica o programa, as actividades desenvolvidas, a entidade promotora e o período de ocupação.” -----

VIII – *Obras Particulares*

PONTO UM – ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO GRAVE – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO EM VALE ROMÃO – ALJEZUR: – Foi apresentado o requerimento em que Ana Cristina da Conceição Grave, residente em Lisboa, na qualidade de promitente compradora de um prédio misto, sito em Vale Romão – Abris, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo trinta e quatro, da Secção AH e na urbana sob o artigo seis mil novecentos e noventa e dois, da freguesia e Concelho de Aljezur e, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número dois mil e cinquenta e três, vem nos termos do disposto no artigo décimo quarto, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete barra dois mil e um, de quatro de Junho, solicitou informação prévia sobre a possibilidade de levar a efeito a construção de uma moradia, no local acima identificado. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da Ordem de Trabalhos. -----

PONTO DOIS – FRONT GAIN – INVESTIMENTOS E CONSTRUÇÕES, LDA. – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO, MURO DE VEDAÇÃO E PISCINA EM CERCA DO MOINHO – LOTE DOIS – BORDEIRA:

– Foi apresentado o requerimento em que Front Gain – Investimentos e Construções, Lda, com sede em Loulé, na qualidade de proprietária de um prédio urbano, designado por Lote Dois, sito em Urbanização Cerca do Moinho – Carrapateira, freguesia de Bordeira e Concelho de Aljezur, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número mil trezentos e quatro, vem solicitar a informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma moradia, muro de vedação e piscina, no local acima mencionado. ----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de informação prévia solicitado, face ao teor constante na informação número cento e setenta e seis barra zero sete, da Divisão de Urbanismo e Habitação. -----

PONTO TRÊS – HOTEL CERRO DO CASTELO, LDA. – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO HOTELEIRO, NA RUA “25 DE ABRIL” – ALJEZUR:

– Foi apresentado o requerimento em que Hotel Cerro do Castelo, Lda, com sede em Aljezur, na qualidade de proprietária de dois prédios urbanos, sitos em Rua “25 de Abril” – Aljezur, freguesia e Concelho de Aljezur, inscritos na matriz predial urbana sob os artigos cento e trinta e, cento e trinta e um, descritos na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número seis mil novecentos e vinte e quatro e, dois mil e vinte e cinco, respectivamente, vem solicitar a informação prévia sobre a viabilidade de construção de um estabelecimento hoteleiro, no local acima mencionado. -----

Face ao teor constante na Informação número cento e setenta e dois barra zero sete, da Divisão de Urbanismo e Habitação,

a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de informação prévia solicitado, condicionado aos seguintes aspectos: -----

– Não sendo possível criar os lugares de estacionamento propostos uma vez que a pretensão se localiza num núcleo urbano consolidado e edificado, deverá ser paga uma compensação à Câmara Municipal de Aljezur, nos termos do artigo quarenta e oito do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e, deverá ser promovida a unificação dos artigos prediais sobre os quais incide a pretensão, através de uma operação de loteamento. -----

Assunto Introduzido na Ordem de Trabalhos

SAÍDA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: – O Senhor Presidente da Câmara ausentou-se da sala, não participando na discussão do seguinte assunto, passando a reunião a ser presidida pelo Senhor Vice-Presidente José Amarelinho. -----

PONTO UM – ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALJEZUR: – Foi apresentado o ofício número cento e sete, datado de sete de Março do corrente ano, solicitando a atribuição de um apoio financeiro, destinado a fazer face a despesas inerentes à aquisição de equipamento de salvamento e desencarceramento, adquirido pela Associação no montante de sete mil quinhentos e quarenta e sete euros e sessenta e um cêntimos. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro solicitado, no montante de sete mil quinhentos e quarenta e sete euros e sessenta e um cêntimos. -----

ENTRADA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: – O Senhor Presidente da Câmara regressou à sala, passando de imediato a presidir aos trabalhos da reunião. -----

PONTO DOIS – PEDRO ALEXANDRE CASALINHO CARRIÇO – ATRIBUIÇÃO DO LOTE VINTE, SITO NO LOTEAMENTO

MALHADAIS I – ODECEIXE: – Foi apresentada a Informação número dezasseis barra zero sete, datada de três de Abril, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. -----

Face ao teor constante na presente Informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, e a fim de constatar nas cláusulas da escritura, fixar o prazo para início da construção, até ao dia trinta de Junho de dois mil e sete. -----

PONTO TRÊS – AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO SITO EM ROGIL – ARTIGO CINQUENTA E DOIS, DA SECÇÃO O, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE ALJEZUR SOB O NÚMERO DOIS MIL CENTO E QUARENTA E NOVE:

– Foi apresentada a carta datada de vinte e três de Abril do corrente ano, de Construções Rodrigues & Orelha, Lda, a manifestar a concordância com o preço proposto para venda do prédio sito em Rogil, inscrito na matriz sob o artigo cinquenta e dois, da Secção O, Descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número dois mil cento e quarenta e nove. -----

Face à presente comunicação e, no seguimento das deliberações de Câmara de catorze de Novembro de dois mil e seis e vinte e três de Janeiro do corrente ano, a Câmara deliberou, por unanimidade, adquirir o referido prédio, pelo valor total de cento e cinquenta mil euros, o qual se destina a integrar o Domínio Privado Municipal, a fim de ser afectado a programas habitacionais. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO: – Do público presente, usou da palavra o Senhor Manuel Inácio, que espanou diversos assuntos relativos a propriedades suas, nomeadamente o desaparecimento de alguns marcos, eventualmente em resultado de trabalhos efectuados pela Câmara Municipal, nas seguintes propriedades: prédio número seis, da Secção Ao, freguesia de Aljezur (um marco), prédio número trinta e

cinco, da Secção AP, da freguesia de Aljezur (dois marcos) e, um outro prédio, que não identificou, sito em Cerca dos Pomares, freguesia de Aljezur (um marco). -----

Falou ainda da necessidade de reparar uma mina de água sita em Vales, cujo abatimento teve origem, também, em trabalhos executados pela Câmara Municipal. -----

Abordou ainda a questão dos pinheiros destruídos por trabalhos de limpeza, efectuados por máquinas do Município, no prédio número seis da Secção AO, da freguesia de Aljezur, sublinhando igualmente o facto de serem depositados muitos resíduos provenientes de moradias do Vale da Telha à extrema desta propriedade e, que tal facto obriga a que a passagem de máquinas seja dificultada e se desviem para cima do seu terreno. -----

Perante a intervenção do Senhor Manuel Inácio, o Senhor Presidente da Câmara comunicou que até final do mês de Maio, irão ser assinalados com estacas os locais dos marcos em falta relativamente aos prédios número seis e trinta e cinco atrás citados, bem como relativamente ao prédio sito na Cerca dos Pomares, caso se consiga identificar o mesmo.---

Quanto aos resíduos depositados na extrema do prédio número seis, irá ser providenciada a sua remoção até ao dia quinze de Maio. -----

Relativamente à mina e porque eventualmente podem ocorrer ainda algumas chuvas, prevê-se a sua reparação até ao final do mês de Julho do corrente ano. -----

Transmitiu o Senhor Presidente da Câmara que tendo presente que o prédio número seis confina com um espaço urbano, de acordo com a legislação relativa à protecção contra incêndios, o prédio em questão deve ser limpo de todo o material combustível, até uma altura de vinte centímetros e num raio de cem metros, do referido espaço urbano, devendo ainda as

árvores serem desbastadas de ramos até uma altura mínima de quatro metros. Devendo ainda o povoamento florestal ser reduzido em conformidade com a legislação aplicada.-----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: – De acordo com o disposto no número três, do artigo noventa e dois, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco – A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, e depois de lida em voz alta na presença de todos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta em minuta.-----

VOTAÇÃO: – Todas as votações foram tomadas nominalmente.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: – E, não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram doze horas e trinta minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, José da Silva Gregório, Técnico Superior de Segunda Classe, a redigi e subscrevo.-----



O Presidente,

O Secretário,,
